


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processos: 23118.001569/2008-36</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Haraldogen</i></p> <p><i>Em 12/11/2008</i></p>
<p>Parecer: 896/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Credenciamento: Osvaldo Vieira da Costa</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p>Relatora: Cons^a Maria do Socorro Gomes Torres Joca</p>	

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara acompanhou o parecer do relator que é de parecer *favorável ao credenciamento de Osvaldo Vieira da Costa* para ministrar as disciplinas **Direito Agrário, Processo Civil II, Civil V.**


Conselheiro Nilson Santos
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001569/2008-36
Assunto: Credenciamento: Osvaldo Vieira da Costa	
Interessado: Núcleo de Ciências Sociais	
Relatora: Cons ^a Maria do Socorro Gomes Torres Joca	

I – Relatório:

Osvaldo Vieira da Costa, solicitou em 16 de abril de 2008, credenciamento como docente no departamento de Ciências Jurídicas, para ministrar as disciplinas de Direito Agrário, Processo Civil II, Civil V. Nos autos processuais constam: Requerimento, Plano de Trabalho – 2009-2010, curriculum Vitae; Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário; Ata da reunião do Conselho de Departamento de Ciências Jurídicas, datada de 19/06/2008- com o Credenciamento aprovado; Relação de professores do Curso de Ciências Jurídicas.

II – Análise

O processo 23118.001569/2008-36 segue as normas institucionais previstas na Resolução nº 081/CONSEA, DE 18 de dezembro de 2003 que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores pára ministrarem aulas nos cursos da UNIR.

III – Parecer

Considerando que o Processo: 23118.001569/2008-36 rege-se pela constitucionalidade Institucional da Universidade Federal de Rondônia, sou de parecer favorável ao credenciamento de **Osvaldo Vieira da Costa**, como docente colaborador do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR/Porto Velho a partir de 2009.1 para ministrar as disciplinas Direito Agrário, Processo Civil II, Civil V.


Cons^a Maria do Socorro Gomes Torres Joca
Relatora